



Normativo "Futebol à Sexta"

ORIGEM DO DOCUMENTO

<i>VERSÃO</i>	<i>Data</i>	<i>Autor</i>
00	19-01-2024	Carlos Barbosa e Pedro Almeida

REGISTO DE ALTERAÇÕES

<i>VERSÃO</i>	<i>Data</i>	<i>Autor</i>	<i>Alterações</i>



Normativo *"Futebol à Sexta"*

Normativo para participação no "Futebol à Sexta"

Preâmbulo

O "futebol à sexta", é uma atividade organizada pelo Centro Cultural e Desportivo dos Trabalhadores da LIPOR doravante designado por "CCD LIPOR", que visa promover momentos de grande diversão, união e atividade física.

Para usufruir desta atividade deve ser considerado:

Artigo 1º

Objetivo

O presente Normativo visa disciplinar as regras aplicáveis ao "Futebol à Sexta", promovido pelo CCD LIPOR.

Artigo 2º

Âmbito

1. O "Futebol à Sexta", destina-se a todos os Associados do CCD LIPOR, em exercício das suas funções durante a vigência deste benefício;
2. Os jogos ocorrem uma vez por semana, em dia e horário a acordar entre todos os inscritos na atividade;
3. O jogo é realizado num pavilhão *Indoor*, contratado pelo CCD LIPOR, ou num outro local apropriado à prática do futebol;
4. Os Associados inscritos têm direito a um seguro de acidentes pessoais para a prática do futebol.

Artigo 3º

Inscrição

A inscrição no "Futebol à Sexta" do CCD LIPOR poderá ser efetuada no Sítio na Internet do CCD LIPOR em, <https://ccdlipor.pt/futebol/>, com as seguintes indicações:

- Nome do Associado;
- Data de Nascimento;
- Número de Identificação Fiscal;
- Contato Telefónico, que servirá para inclusão no grupo de *WhatsApp* da Equipa;
- Email;

A inscrição nesta atividade implica a adesão ao grupo de *WhatsApp* - "Os arranca pernas V2.0", para a finalidade de gestão da atividade (validação de nº mínimo de participantes em cada jogo e informação sobre datas, horários e locais). Toda a informação relativamente ao tratamento dos seus dados pessoais está disponível no artigo 12º do presente Normativo;

No final de cada ano, é enviada a renovação da inscrição para a nova época. Desta forma conseguimos atualizar todos os dados e eliminar os dados obsoletos, cumprindo desta forma o artigo 12º do presente normativo, tempo de conservação dos dados pessoais.

Artigo 4º

Prazos de análise e validação da inscrição

A análise e validação da inscrição na atividade é levada a cabo pela Direção do CCD LIPOR e deve ser efetuada no espaço temporal máximo de 5 (cinco) dias úteis, após a inscrição.

Artigo 5º

Critérios de avaliação e validação da inscrição

1. Os dados fornecidos pelo Associado aquando da inscrição estão corretos e cumprem o solicitado;
2. Tomada de conhecimento e aceitação da disponibilização dos dados pessoais fornecidos ao CCD LIPOR, no âmbito do Regulamento Geral de Proteção de Dados;
3. O processo de avaliação e validação é da responsabilidade da Direção do CCD LIPOR;
4. No tempo compreendido entre a aceitação da inscrição e a ativação do seguro de acidentes pessoais, o Associado inscrito, se assim o pretender, poderá solicitar a participação nos jogos, ficando, no entanto, responsável por eventuais danos físicos causados, uma vez que o seguro de acidentes pessoais ainda não estará ativo;
5. A Direção reserva-se no direito de admitir inscrições de não Associados na atividade, bem como definir o âmbito de participação destes.

Artigo 6º

A preparação para o Dia de Jogo

Após aprovação da inscrição, o participante:

1. Será adicionado ao grupo de *WhatsApp* - "Os arranca pernas V2.0";
2. À segunda-feira é enviado para o grupo do *WhatsApp*, duas datas disponíveis para a realização do jogo na respetiva semana, onde cada participante deverá colocar o seu nome de acordo com a sua disponibilidade;
3. O número mínimo de participantes para a realização do jogo é de 10 (dez) jogadores;
4. O dia da semana selecionado para o jogo é o que ficar primeiramente preenchido com o número mínimo de participantes.

Artigo 7º

Dia de Jogo

1. O jogo é realizado no pavilhão *Indoor* contratado pelo CCD LIPOR para o efeito;
2. O jogo realiza-se entre as 17h30m e as 19h00m, ou em outro horário desde que acordado com todos os participantes;
3. Os participantes devem providenciar todo equipamento pessoal e adequado para a prática da atividade (calções, t-shirt, sapatilhas/chuteiras, outros);
4. Podem usufruir do balneário com chuveiro e casa de banho das instalações.

Artigo 8º

Critérios de Exclusão da Atividade

Os critérios de exclusão dos participantes são:

1. Ausência em 30% dos jogos realizados trimestralmente, sem justificação;
 - a. A aprovação da justificação será efetuada pela direção;
2. A inscrição submetida com informação incompleta ou errada.

Artigo 9º

Exclusão da Atividade

1. Após exclusão do participante, o seguro de acidentes pessoais do participante excluído é cancelado, ficando inativo;
2. O excluído é retirado do grupo de *WhatsApp*.

Artigo 10º

Reativação da inscrição

Sempre que um participante excluído ou que tenha desistido da atividade tenha intenções de reativar a sua inscrição, deve:

1. Efetuar nova inscrição, de acordo com o Artigo 3.º deste Normativo;
2. Respeitar todos os critérios de avaliação e validação, descritos no Artigo 5.º deste Normativo;
3. Pagar um valor correspondente ao valor de custo de um seguro trimestral de acidentes pessoais para a prática deste tipo de atividade (futebol) à data da reativação da inscrição; O pagamento do valor do seguro poderá ser realizado por **Mbway**, através do contato: 927 066 177 ou por Transferência Bancária, através do **IBAN** PT50 0010 0000 5891 2450 0019 5, devendo submeter o respetivo comprovativo de pagamento para o CCD LIPOR, através do endereço de email ccdlipor@lipor.pt ;
4. A Direção do CCD LIPOR reserva-se no direito de não admitir a reativação de participantes reincidentes.

Artigo 11º

Disposições Gerais

Quaisquer dúvidas ou questões suscitadas no âmbito do presente Normativo, processo de inscrição ou outras questões relacionadas com o âmbito deste normativo, deverão ser remetidas ao CCD LIPOR através do endereço de email ccdlipor@lipor.pt.

Artigo 12º

Proteção de Dados Pessoais

O **CCD LIPOR** trata os dados pessoais de acordo com os princípios e regras decorrentes da legislação europeia e nacional sobre proteção de dados pessoais, em especial do Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 e a Lei 58/2019 de 8 de agosto.

O CCD LIPOR é responsável pelo tratamento dos seus dados pessoais para as finalidades de gestão de inscrições, gestão da atividade (validação de nº mínimo de participantes, informação sobre datas e locais) através do grupo de *WhatsApp*, "Os arranca pernas V2.0", emissão de seguro de acidentes pessoais para a prática de futebol e caso aplicável na gestão de pagamentos no caso do pagamento do valor do respetivo

seguro;

Os dados mínimos necessários para a prossecução das finalidades descritas são, nome, data de nascimento, Número Identificação Fiscal, Email e contacto telefónico e serão conservados pelo período máximo 13 meses após término deste benefício ou cancelamento da iniciativa. Caso fique sujeito ao pagamento do seguro (artigo 10º) e realize o pagamento por transferência bancária teremos informação do seu IBAN.

O tratamento de dados tem como **fundamento de licitude o Contrato (Normativo Futebol à Sexta) Art. 6.º n.º 1 al. b) do RGPD** de acordo com as regras e normas constantes no presente normativo.

A inscrição nesta atividade implica a adesão ao grupo de *WhatsApp*, "*Os arranca pernas V2.0*"; para a finalidade de gestão da atividade (validação de nº mínimo de participantes, informação sobre datas e locais). Os dados mínimos necessários são o número de telefone que cedeu no momento da inscrição e o nome (confirmar presença no jogo). Os vários inscritos e os administradores deste grupo (número restrito de elementos CCD LIPOR afetos a esta atividade) terão acesso a esses dados. Nesse sentido e de forma a salvaguardar os direitos e liberdades dos inscritos relativamente à sua privacidade e confidencialidade dos seus dados, o grupo deverá ser utilizado para os fins referidos, sendo que é estritamente proibido:

1. Partilhar imagens que identifiquem titulares de dados (indivíduos) que não tenham dado o seu consentimento explícito para a recolha da sua imagem;
2. Partilhar imagens quando estas possam resultar prejuízo para a honra e reputação dos visados;
3. Utilizar a informação trocada entre os vários intervenientes do grupo para fins contrários à Lei, que suponham um prejuízo para terceiros, ou de qualquer forma lesem a sua honra, dignidade, imagem, intimidade, crenças religiosas, ideologias ou qualquer outro direito reconhecido legalmente.;

Adicionalmente, de forma a restringir o acesso por pessoas não autorizadas, a adesão e/ou remoção dos participantes deste grupo está limitado aos elementos do CCD LIPOR responsáveis pela gestão deste grupo (Administradores do grupo).

Os dados serão tratados exclusivamente, no âmbito da finalidade de tratamento para a qual são recolhidos. Para informações mais detalhadas sobre o tratamento de dados pessoais, quais os direitos que lhe assistem e como os pode exercer, deverá ser consultada a Política de Privacidade do **CCD LIPOR**, disponível em <https://ccdlipor.pt/politica-de-privacidade/>;

Poderá a qualquer momento exercer o seu direito de acesso, retificação, eliminação, oposição, limitação, assim como o direito a retirar o seu consentimento, a qualquer momento, sem comprometer a licitude do tratamento efetuado com base no consentimento previamente dado, devendo, para tal, contactar o **CCD LIPOR**, através do endereço de e-mail RGPD@ccdlipor.pt